



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Disciplina a representação do Poder Judiciário no Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público (MNI).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no art. 4º, I, da Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 3, de 16 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º A representação do Poder Judiciário no Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público (MNI) será a seguinte:

- I - 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, que o presidirá em conjunto com representante do CNMP;
- II - 1 (um) representante do Superior Tribunal de Justiça;
- III - 1 (um) representante do Tribunal Superior Eleitoral;
- IV - 1 (um) representante do Superior Tribunal Militar;
- V - 2 (dois) representantes da Justiça Federal, indicados pelo Conselho da Justiça Federal;
- VI - 2 (dois) representantes da Justiça do Trabalho, indicados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e
- VII - 2 (dois) representantes de Tribunais de Justiça, indicados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º As indicações dos representantes será feita por meio de ofício, dispensando-se portaria de nomeação individualizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente**